NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, de 18/10/2000

HOMOLOGA ACORDO DA LEI Nº 3.128/2000

O Vereador Saulo Sabatini, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica homologado conforme requerido na Lei nº 3.128, de 13/03/2000, a dação de imóvel com área de 27.795,78 m2, constantes da matrícula nº 20.124, sito a Av. Expedicionários, de propriedade da empresa Zaniolo Madeiras e Agropecuária Ltda, em pagamento de débito fiscal junto a Municipalidade, da ordem de R$ 108.403,56 (cento e oito mil, quatrocentos e três reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de outubro de 2000.

SAULO SABATINI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18/10/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria